



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 6.921

De 30 de janeiro de 2009

Autógrafo nº 001/09 – Projeto de Lei nº 001/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de janeiro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgotos a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões e seiscentos e dezoito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>03.02.01</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	2.618.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0104	Sistema de Esgoto		
17.512.0104.1.034	Ampliações e Melhorias no Sistema de Esgoto	R\$	2.618.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 22584.223.378-66/2007 firmado com a União Federal no valor de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), e com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008 (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º) no valor de 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), Lei nº



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.833, de 15 de julho de 2008 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.907, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

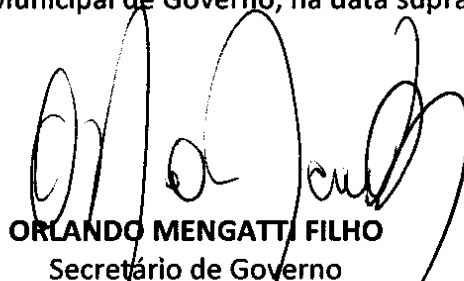


**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**GUILHERME FERREIRA SOARES**  
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC")